AVANY GOMES
DA CUNHA
CAVALCANTI
17/07/2025 16:40

Relatório de Atividades de Auditoria
Exercício de 2024

Secretaria de Auditoria - TRT6

SUMÁRIO

Identidade Estratégica da Secretaria de Auditoria 3
1 Apresentação 6
1.1 Limitações ao funcionamento da Secretaria de Auditoria 9
2 Auditorias realizadas/finalizadas 10
3 Monitoramentos realizados/finalizados 10
4 Atividades de fiscalização e de outras atividades correlatas 13
5. Ações de capacitação 17
6. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2022 a 2024 19
7. Programa de Qualidade de Auditoria 20
8. Gestão da Auditoria Interna 25
9. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria 26
10. Avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, bem como avaliação da governança institucional. 26
11. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão 28
12. Equipe da Unidade de Auditoria (posição em 31/12/2024) 29
APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS REALIZADAS 30
APÊNDICE II - DETALHAMENTO DOS MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES 39

Identidade Estratégica da Secretaria de Auditoria

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações baseadas em risco e consultorias objetivas, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha de gestão do TRT6.

VISÃO

Ser referência pelos relevantes serviços prestados, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos, para o aperfeiçoamento dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa, e pela expressiva contribuição à sociedade e aos órgãos de controle externo.

VALORES

Independência - Objetividade - Profissionalismo - Confidencialidade - Cooperatividade Imparcialidade - Integridade - Inovação - Valorização das pessoas.

NEGÓCIO

Fornecer serviços de avaliação/consultoria das atividades da 1ª e 2ª linhas de gestão por meio do exame de atos, fatos e contratos administrativos, incluindo a avaliação de sistemas, operações, programas ou projetos de interesse da atividade de auditoria. As atividades da Secretaria de Auditoria encontram-se regulamentadas por meio do Ato TRT n. 280/2021.

Sumário Executivo - Auditoria em números

102 atos de pessoal fiscalizados, sendo:
admissão: 17
pensão: 24
aposentadoria: 61

7 auditorias concluídas, sendo **2 obrigatórias** (Ação Coordenada de Auditoria do CNJ e Auditoria nas Contas TCU) e **5 definidas pela matriz de priorização** nas áreas de: gestão contábil, gestão de pessoas, governança institucional e gestão de logística e infraestrutura.

Ao todo, foram propostas **61 recomendações.**

7 monitoramentos realizados, com **86 recomendações** monitoradas e **73,63%** atendidas.

1202 horas de capacitação realizadas, que representa, em média **150h por auditor,** sendo **34,86%** das ações sobre **Gestão de Riscos e Integridade** e **27,54%** em temas relacionados a **processos de auditoria.**

98,05% foi o resultado da média do **Índice do Trabalho (IT)**, apurado em cada atividade de auditoria realizada, por meio da aplicação de **questionários,** junto à equipe, à supervisora e aos gestores das unidades auditadas, **de avaliação da aderência** aos padrões de qualidade e às normas aplicáveis.

Lista de Siglas e abreviaturas

CH - Carga Horária
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Dac - Divisão de Auditoria de Contas
DSG - Divisão de Serviços Gerais
DG - Diretoria-Geral
EJ/EJud-6-Escola Judicial
GAE - Gratificação de Atividade Externa
GAS - Gratificação de Atividade de Segurança
IA-CM - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna, em inglês.
IT - Índice de Trabalho
PAA - Plano Anual de Auditoria
PAC-Aud - Plano Anual de Capacitação de Auditoria
Proad - Processo administrativo eletrônico
PQA - JT Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho
QACI - Questionário de Avaliação de Controles Internos
QMCA - Questionário de Monitoramento Contínuo de Auditoria
RA - Relatório de Auditoria
RDI-Requisição de Documentos e Informações
RDIM- Requisição de Documentos e Informações (Manifestação)
Sac - Seção de Auditoria das Contratações
Saud - Secretaria de Auditoria
Siaud-JT - Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho
SOD- Secretaria de Ordenadoria da Despesa
SOF- Secretaria de Orçamento e Finanças
Smaaag - Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão
TCU - Tribunal de Contas da União
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT6 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
TST - Tribunal Superior do Trabalho

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2024

1 Apresentação

Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ n. 308/2020, que estabelece o reporte funcional da Unidade de Auditoria ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, esta Secretaria de Auditoria (Saud) submete o presente relatório, referente ao exercício de 2024, para deliberação pelo Tribunal Pleno deste Regional.

Com a finalidade de comprovar a legalidade, bem como de avaliar a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos relativos à gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), no exercício de 2024, a Saud desempenhou as suas principais atividades pautada no Plano Anual de Auditoria (PAA 2024), aprovado pela Presidência deste Órgão (Proad 26573/2023), nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020, e no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, que se encontra alinhado com o Planejamento Estratégico deste Regional (2021-2026) e com a Cadeia de Valor do TRT6.

Os trabalhos foram norteados de acordo com os princípios éticos previstos nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 308 e 309/2020, no Código de Ética do TRT6, no Código aplicado às Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho aprovado pela Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho n. 282, de 26 de fevereiro de 2021, bem como em normas e boas práticas que regem a atividade de auditoria. As conclusões das atividades desenvolvidas foram fundamentadas com base em evidências consideradas apropriadas e suficientes pela equipe de auditoria.

A Secretaria de Auditoria, conforme os normativos do CNJ e do CSJT, está funcionalmente vinculada ao Órgão Colegiado (Pleno) deste Tribunal e, administrativamente, à Presidência, como ilustrado na figura abaixo.

Figura a Sau

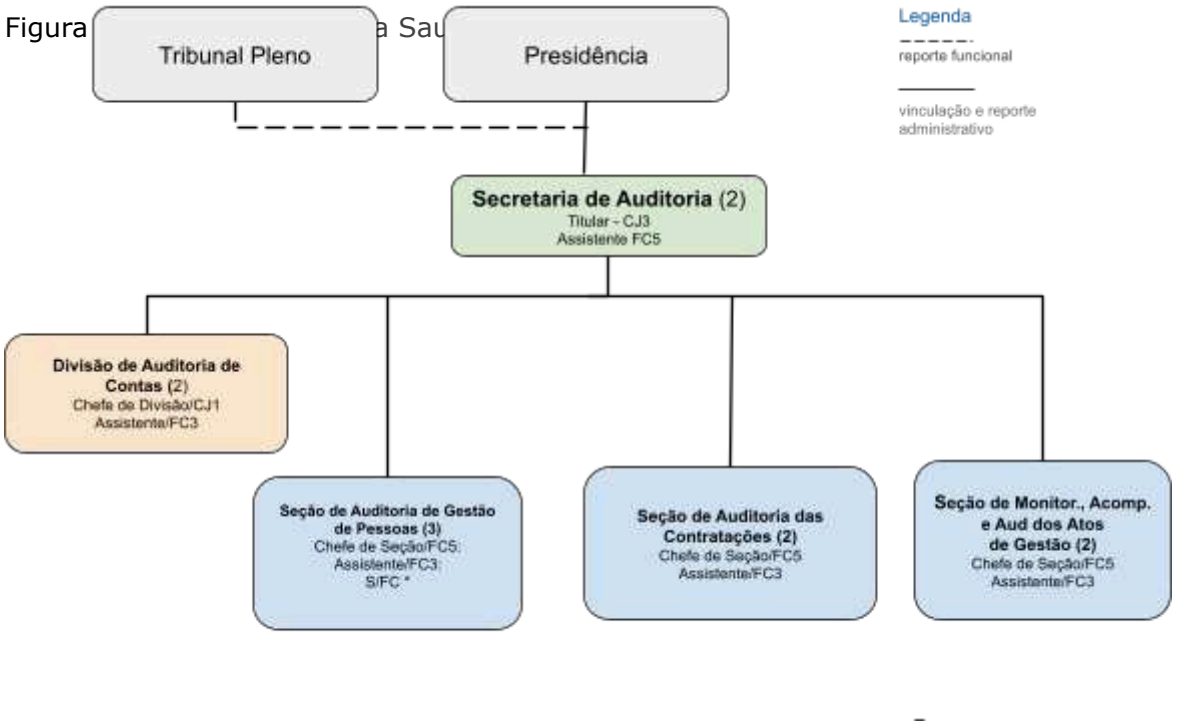

Para o desenvolvimento das atividades, a Secretaria de Auditoria contou com a seguinte estrutura organizacional e força de trabalho:

Tabela 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DA SAUD

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	FORÇA DE TRABALHO	
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Secretaria de Auditoria (Saud)	2	2
Divisão de Auditoria de Contas (Dac)	2	2
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP)	3	2
Seção de Auditoria das Contratações (Sac)	2	2
Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria de Atos de Gestão (Smaaag)	2	1
TOTAL	**11**	**9**

Fonte: elaboração própria.

A proposta do Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2024 previu a realização de sete iniciativas de auditoria, conforme relacionadas a seguir:

Tabela 2: PROPOSTA DO PAA 2024

TEMA DE AUDITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Administração de Pessoal: Vencimentos e Vantagens (GAE e GAS)	Matriz de priorização
2. Gestão de Logística e Infraestrutura: Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços	Matriz de priorização
3. Gestão de Logística e Infraestrutura: Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços de TIC	Matriz de priorização
4 Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - Gestão Contábil - Restos a Pagar	Matriz de priorização
5. Governança e Estratégia Institucional - Avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta	Matriz de priorização
6 Ação Coordenada de Auditoria - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	Auditoria de caráter obrigatório - Ofício-Circular Nº 33/2022-COSI
7. Auditoria nas Contas do Exercício de 2024 (Financeira Integridade com Conformidade)	Auditoria de caráter obrigatório: Instrução Normativa TCU n. 84/2020
TOTAL	**07**

Fonte: PAA 2024 (Proad 26573/2023)

Consoante as temáticas acima, tem-se que, ao longo do exercício em referência, a Saud realizou auditorias nas áreas de licitações e contratos, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e de governança institucional. Do total de sete auditorias previstas no PAA 2024, seis foram finalizadas com elaboração do relatório, tendo em vista que a auditoria nas Contas possui rito e cronograma definidos pelo TCU, finalizando em abril do ano seguinte ao exercício financeiro a que se refere. O detalhamentos das auditorias serão apresentadas no Apêndice I.

No rol das atividades executadas pela Saud, constam, ainda, atividades de monitoramento e de controle indicadas, respectivamente, nos itens 3 e 4 deste relatório anual.

Em seguida, apresentam-se as ações de capacitação, realizadas pela equipe de auditoria no exercício de 2024 (item 5), o relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 (item 6), a apresentação dos indicadores de desempenho das atividades de auditoria (item 7), a declaração de manutenção da independência durante a atividade de

auditoria (item 8) e avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional (item 9), encerrando com a apresentação da conclusão final da avaliação dos atos de gestão (item 10).

1.1 Limitações ao funcionamento da Secretaria de Auditoria

A Unidade de Auditoria Interna enfrenta limitações de capacidade e composição. Embora sua estrutura prevê 11 servidores(as), a unidade funcionou no 2° semestre com apenas 10 servidores(as), com reforço de uma servidora, para compor a equipe da Smaaag, em caráter excepcional, para possibilitar a realização da auditoria de avaliação do Código de Ética, tendo em vista o afastamento de servidor, para tratamento de saúde, por tempo indeterminado.

Destaca-se, ainda, a elevada rotatividade de servidores(as) na SAGP nos últimos 3 anos, o que tem dificultado o desempenho das diversas atividades da Seção — especialmente a análise de atos de pessoal e seu envio ao TCU dentro dos prazos estabelecidos—, tarefa que exige conhecimento aprofundado da legislação de pessoal.

Convém registrar o levantamento de 2024 efetuado por Grupo de Trabalho do Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Siaud-JT), que indica que Unidades de Auditoria de TRTs de médio porte requerem, no mínimo, 17 servidores(as) para cumprir exigências constitucionais, legais e regulamentares. O relatório do Siaud-JT também sugere a alocação de funções e cargos comissionados para mitigar a rotatividade e reter talentos, considerando o tempo necessário para formação de auditores, estimado em média de 4 a 6 anos.

Além de prever um quantitativo mínimo de pessoal, as Resoluções CNJ n. 308/2020 e CSJT n. 282/2021 estabelecem que a equipe deve possuir conhecimentos específicos em contabilidade, tecnologia da informação, engenharia civil/arquitetura e direito. Atualmente, a Secretaria de Auditoria dispõe de profissionais dessas áreas, com exceção de *tecnologia da informação e comunicação (TIC),* em decorrência do falecimento do servidor que detinha conhecimento da área, em 12 de abril de 2025, sem a reposição do cargo.

A ausência de auditores especializados em TIC nas Unidades de Auditoria da Justiça do Trabalho configura uma lacuna crítica, comprometendo a avaliação da governança e da gestão de TI, conforme apontado no Acórdão do CSJT referente à Ação Coordenada CSJT - Auditoria de Avaliação da Gestão de Segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho.

De acordo com a Resolução CSJT n. 296, de 25 de junho de 2021 (Anexo VIII) que padroniza a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho, as atividades da Secretaria de Auditoria são classificadas como processos críticos da instituição — ou seja, essenciais para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos, cuja ausência ou funcionamento inadequado pode comprometer o desempenho organizacional.

2 Auditorias realizadas/finalizadas

O Apêndice I traz o detalhamento das auditorias realizadas ou finalizadas no exercício de 2024, com o registro dos achados e recomendações propostas.

A situação das atividades de avaliação (auditoria) do PAA do exercício de 2024, em 31/12/2024, e o quantitativo de recomendações propostas, estão sintetizadas na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3 - SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS EM 31/12/2024

ATIVIDADE DE AUDITORIA - PAA 2024	SITUAÇÃO	Quant. RECOMENDAÇÕES	RELATÓRIO
2.1 Administração de Pessoal: Vencimentos e Vantagens (GAE e GAS)	Finalizada	20	
2.2 Gestão de Logística e Infraestrutura: Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços	Finalizada	9	
2.3 Gestão de Logística e Infraestrutura: Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços de TIC	Finalizada	0	
2.4 Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - Gestão Contábil - Restos a Pagar	Finalizada	1	
2.5 Governança e Estratégia Institucional - Avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta	Finalizada	11	
2.6 Ação Coordenada de Auditoria - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	Finalizada	5	
2.7 Auditoria nas Contas do Exercício de 2024	Em curso	N/A	
ATIVIDADE DE AUDITORIA - PAA ANTERIORES	**SITUAÇÃO**		
2.8 Auditoria nas Contas do Exercício de 2023- PAA 2023	Finalizada	15	
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS PELA SAUD		**61**	

Fonte: Elaboração própria

3 Monitoramentos realizados/finalizados

A atividade de monitoramento e acompanhamento contemplou o exame das providências adotadas pelos gestores do TRT6, durante o ano de 2024, para o atendimento das recomendações constantes em auditorias realizadas por esta Secretaria.

Os relatórios de acompanhamento/monitoramento encontram-se disponíveis na

página https://www.trt6.jus.br/portal/auditoria.

Foram realizadas sete atividades de monitoramento para verificação do atendimento do total de 86 recomendações pelos respectivos gestores, com obtenção da implementação de 63 recomendações, o que representa um percentual de 73,26% (Tabela 5). O detalhamento dos monitoramentos realizados encontra-se no Apêndice II.

Para mensurar o grau de atendimento das recomendações, foram consideradas as seguintes categorias: "implementada", "em implementação", "parcialmente implementada", "não implementada" e "não mais aplicável".

Tabela 4 – Situação das recomendações

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Implementada	O gestor responsável realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela auditoria interna para o atendimento da recomendação, ou apresentou justificativas consideradas razoáveis pela auditoria interna, ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.
Parcialmente implementada	O gestor responsável considerou concluídas as providências referentes ao cumprimento ou à implementação, sem cumpri-la ou implementá-la totalmente;
Não implementada	O gestor responsável não se manifestou, ou manifestou-se, de forma justificada, contrária à implementação da recomendação, porém, a auditoria interna não considerou razoáveis as justificativas apresentadas.
Em implementação	O gestor responsável iniciou a ação para atendimento da recomendação, porém, a solução não estava completa no momento da elaboração do relatório de monitoramento.
Prejudicada/Não mais aplicável	Recomendação que sofreu situações de mudança no seu contexto que inviabilizou ou tornou desnecessário o seu conteúdo. A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível o atendimento pela unidade auditada.

Fontes: Manual de Auditoria do CNJ

Tabela 5: Síntese das atividades de monitoramento das recomendações

ATIVIDADE DE MONITORAMENTO	SITUAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO					TOTAL	RELATÓRIO
		I	EI	PI	NI	NA		
1.Auditoria nas Contas de 2020 e 2021	Finalizada	9	2	0	1	0	12	
2.Aquisição de Bens e Contratação de Serviços - Auditoria nas contratações por inexigibilidade de licitação (Serviços). Proad 3944/2023 (RA-Saud-SAC-2/2023);	Finalizada	10	0	2	0	1	13	
3.Gestão de Material Permanente e de Consumo - Auditoria na Doação de Bens - Proad 8349/2023 (RA-Saud-SAC-3/2023);	Finalizada	2	0	0	0	0	2	
4.Administração de Pessoal: Vencimentos e Vantagens: Progressão funcional - Proad	Finalizada	10	0	0	0	0	10	

7027/2023 - RA-Saud-SAGP-4/2023;								
5.Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Política contra Assédio e Discriminação - Proad 11320/2023 (RA-Saud-SAGP-5/2023);	Finalizada	26	0	7	10	0	43	
6.Novo acompanhamento da auditoria na folha de pagamento de pessoal: Auxílio Alimentação Proad 17994/2021 (RA-Saud-SAGP Nº 02/2022)	Finalizada	2	0	0	0	0	2	
7.Novo acompanhamento da Aud. de Gestão de Contrato de Manutenção -PROAD 3108/2021 - (não estava previsto no PAA 2024)	Finalizada	4	0	0	0	0	4	
Acompanhamento da Ação Coordenada de Auditoria CSJT - Gestão de Segurança da Informação (Proad 8897/2022)	Adiada para 2025	-	-	-	-	-	0	N/A
TOTAL		**63**	**2**	**9**	**11**	**1**	**86**	

grau do atendimento das recomendações	quantidade	%
I - Implementada	63	73,26%
EI - Em implementação	2	2,33%
PI - Parcialmente implementada	9	10,47%
NI - Não implementada	11	12,79%
NA - Não mais aplicável	1	1,16%
TOTAL	86	100,00%

Fonte: Elaboração própria

4 Atividades de fiscalização e de outras atividades correlatas

4.1 Prestação de serviços de consultoria

No PAA de 2024 não houve inclusão de atividade de consultoria, motivado pela ausência de solicitação formal de unidade(s) interessada(s), nos termos do Art. 74, II, da Resolução CNJ n. 309/2020.

4.2 Conferência do Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral

Conforme requerido no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101/2000, procedeu-se à análise dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pela Secretaria de Orçamento e Finanças a cada quadrimestre, com o objetivo de assegurar o alinhamento entre a composição dos relatórios com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Após verificação e publicação, os relatórios foram encaminhados ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

4.3 Análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas da União

Promoveu-se a análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de pessoal atinentes à admissão, aposentadoria e pensão, apresentação de relatórios e processos de auditoria de pessoal, em cumprimento à Instrução Normativa TCU n. 78, de 21/03/2018) consoante detalhamento abaixo dos procedimentos:

- **Não houve ato de pessoal avocado pelo TCU** (Art. 15 da IN TCU n. 78/2018)
- **115 instruções em processos administrativos**, sendo:

  ✅ **17** exames de atos de **admissão**;

  ✅ **24** exames de atos de concessão de **pensão**;

  ✅ **61** exames de atos de concessão de **aposentadoria**;

  ✅**12** pedidos de **prorrogação de prazo para atendimento de diligência;**

  ✅ **01** prestação de **esclarecimentos sobre indício/TCU** ;
- **132 diligências realizadas em atos de pessoal** (Instrução Normativa TCU n. 78/2018, de 21/03/2018).

4.4 Elaboração de Relatório Trimestral de Aposentadoria e Pensão

O relatório tem a função gerencial de servir de instrumento de controle para que a Administração verifique o cumprimento da Instrução Normativa TCU n. 78/2018, especialmente quanto à execução legal dos prazos de encaminhamento dos atos de

pessoal de concessão de aposentadoria e de pensão. A sua elaboração encontra-se motivada pelo item 3 do Ofício TRT – GP n. 066/2007, que estabeleceu a obrigatoriedade de encaminhamento de relatório à Presidência do Tribunal, trimestralmente, referente aos processos decididos a partir de 25/01/2007 e que venham a ensejar remessa à Corte de Contas da União, consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

A atividade inclui a fiscalização de atos enviados ao TCU no prazo estabelecido pela Instrução Normativa, que foram devolvidos para o gestor de pessoal para correção/complementação de informações, e que exigem novo parecer da unidade de controle.

Nesse sentido, foram elaborados quatro relatórios trimestrais de acompanhamento dos atos de concessão/alteração de aposentadorias e pensões, tendo como destinatários a Presidência e a Secretaria de Gestão de Pessoas, visando auxiliar no tratamento das informações de atos de pessoal desta Corte.

4.5 Análise do cumprimento, pelos(as) magistrados(as) e servidores(as), da exigência de entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas

Na qualidade de órgão de Controle Interno junto ao Tribunal de Contas da União, ocorreu a fiscalização do efetivo cumprimento da obrigatoriedade, pelas autoridades, empregados(as) e servidores(as) relacionados no art. 1o da Lei 8.730, de 1993, da exigência de entrega das declarações, na forma prevista pela Instrução Normativa TCU n. 87/2020.

Concluiu-se que ocorreu a formalização pelos(as) servidores(as) e magistrados(as), que ingressaram até 31/12/2023, da entrega da autorização de acesso às Declarações de Bens e Rendas, registrando-se a necessidade de regularização de documentos armazenados (cópia), visando a substituição por formulários originais de autorização de acesso, que consistiram na conclusão do relatório final submetido à Presidência.

4.6. Verificação do tratamento de Indícios apontados pelo TCU via Sistema e-Pessoal

A atividade realizada pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas desde 2021, sem caráter obrigatório, com o objetivo de contribuir para a efetividade dos processos de gerenciamento de tratamento de indícios de irregularidades em folha de pagamento, apontados pelo Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal, quanto à apuração, tempestividade e qualidade dos registros de esclarecimentos.

A partir de 2024 a atividade passou a ter periodicidade anual. No final dos trabalhos, concluiu-se que o processo de apuração e tratamento dos indícios de irregularidades vem ocorrendo de forma satisfatória, tempestivamente e dentro das orientações do Manual do Módulo de Indícios.

O relatório final, que abrange os indícios registrados entre setembro de 2023 e fevereiro de 2024, foi encaminhado à Presidência com três propostas de melhoria

voltadas ao aperfeiçoamento do processo de trabalho.

As medidas visam possibilitar aos gestores da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal a adoção de ações preventivas e corretivas. As propostas incluem: registrar esclarecimentos no Módulo de Indícios assim que houver a apuração da situação, com justificativas que auxiliem a análise pela Corte de Contas; selecionar corretamente a resposta institucional que reflita o resultado da apuração; e atualizar os esclarecimentos quando o ato de pessoal for encaminhado ao TCU, indicando que a irregularidade foi sanada.

4.7 Divulgação de dados e informações relativas às Contas Públicas na rede mundial de computadores (Ato CSJT.GP.SE nº 8/2009)

Atividade de verificação da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da rede mundial de computadores em seu sítio eletrônico, conforme determina o Ato n. 8/2009 – CSJT. GP. SE.

Após os exames das publicações realizadas referente ao exercício de 2024, concluiu-se que foram cumpridas as diretrizes estabelecidas pelo Ato n. 8/2009 – CSJT. GP. SE referentes à publicação de informações acerca das contas públicas do TRT6, à exceção da informação referente à Seção III, Art. 8º (Dos Contratos).

A inconsistência identificada versou sobre inobservância da periodicidade prevista para atualização da informação e, consoante a unidade responsável, foi devido à mudança no processo de publicação dos contratos e demais processos que envolvam recursos financeiros, que passaram a ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assegurando que a atualização do portal ocorrerá até o dia 15/02/2025.

A atividade resultou em relatório remetido à Presidência, com o registro da obrigatoriedade de manter atualizado o Portal de Transparência, relativo a Contas Públicas, a fim de disponibilizar tempestivamente as informações exigidas à sociedade e aos Órgãos de Controle Externo, em especial, à Corte de Contas, tendo em vista, inclusive, a previsão de realização de ações de controle, em caráter periódico, consoante o Art. 11 da Instrução Normativa em epígrafe, a exemplo da fiscalização ocorrida em 2018, cujo relatório foi apreciado através do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário.

4.8 Monitoramento da divulgação das informações relativas à Prestação de Contas no Portal da Transparência (Instrução Normativa TCU n. 84/2020 e Decisão Normativa TCU n. 198/2022)

Atividade para verificação da adequação e do cumprimento do disposto na Instrução Normativa (IN) TCU n. 84/2020 e na Decisão Normativa (DN) TCU n. 198/2022 relativamente à transparência das informações referentes à prestação de contas do TRT6, do exercício de 2024, passou a integrar o processo da Auditoria de Contas, tendo seus resultados apresentados em item específico do respectivo relatório

4.9 Acompanhamento do cumprimento de diligências promovidas por órgãos de controle externo

Os monitoramentos do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT (IN TCU n. 84/2020, artigo 9, inciso II, § 4º e na Resolução do CSJT n. 282, artigo 30, inciso VI) estão disponibilizados por meio do link: https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/auditoria-e-prestacao-de-contas.

4.9.1 Notificações expedidas pelo Tribunal de Contas da União

No exercício de 2024, o TRT6 recebeu 38 notificações, expedidas pelo Tribunal de Contas da União, via Sistema Conecta-TCU, destinadas à Diretoria-Geral. Quanto à matéria, 34 foram relacionadas à área de gestão de pessoas (atos de concessão de aposentadoria e de pensão), 3 sobre outros temas (TIC e Governança) e uma denúncia (contratações).

4.9.2 Demandas e comunicações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho.

- Participação no preenchimento do Questionário Dinâmico (Correição ordinária no TRT da 6ª Região - PJeCor – Processos - TST - PJeCOR no 0000278-43.2024.2.00.0500), enviado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho/Tribunal Superior do Trabalho por meio Ofício TST.CGJT N. 666/2024 (Proad 19453/2024);
- Ciência do Acórdão e Relatório de Auditoria, da Auditoria Sistêmica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Processo TST-A - 1802-03.2023.5.90.0000), que versou sobre a Avaliação da regulamentação e implantação do Teletrabalho, para servidores(as) e magistrados(as), na Justiça do trabalho de Primeiro e Segundo Graus;
- Ciência do Ofício Circular n. 32/COSI, do Conselho Nacional de Justiça, com preenchimento do formulário para avaliar a relação entre as ações de auditoria e os Macrodesafios estabelecidos pela Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
- Ciência do Ofício Circular n. 35/COSI, do Conselho Nacional de Justiça, com o tema da Ação Coordenada de Auditoria Exercício 2025 (Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores), porém não aplicável à Justiça do Trabalho, consoante Ofício CSJT.SECAUDI Nº 009/2024;
- Ciência do Ofício Circular n. 40/COSI, do Conselho Nacional de Justiça, acerca da 13ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), com participação efetiva da titular da Saud/TRT6;
- Ciência e encaminhamento à Presidência do Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do

Ofício CSJT.SECAUDI n. 008/2024 (Proad 29502/2024);

- Ciência do Ofício Circular CSJT.SG.SEJUR n. 63-2024, Acórdão (Processo CSJT-PCA-2753-94.2023.5.90.0000) em que se observou o "Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero" aprovado pelo CNJ;
- Ciência do Ofício TST.CMDMC n. 33/2024, sobre o Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (2022-2024) - Proad 28078/2024
- Ciência do Ofício n. 1369/20254/DICRIM/PRPE, do Ministério Público Federal, com orientações sobre a utilização do Protocolo Eletrônico do MPF.

4.10 Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

A atividade não foi inserida no Plano Anual de Auditoria de 2024, tendo em vista a materialidade muito baixa, razão da realização da atividade a cada dois anos. Dessa forma, prevê-se que a fiscalização da aplicação dos recursos do CSJT, destinados em 2024 para os Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, ocorra em 2025, em atendimento ao que determina o artigo 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 18/2016.

4.11 Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2025 e do Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2025

Em cumprimento à Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, foram submetidos, de forma tempestiva, e aprovados pela Presidência o Plano Anual de Auditoria de 2025 (Proad 26573/2024) e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria para 2025 - PAC-Aud (Proad 29266/2024).

5. Ações de capacitação

Para verificação do cumprimento do Art. 72 da Resolução CNJ n. 309/2020 (previsão mínima de 40 horas de qualificação), considerou-se o quantitativo de auditores que estiveram em atividade na Secretaria de Auditoria **durante o exercício de 2024, em sua integralidade**, o que representa o total de 8 servidores(as).

Tabela 6 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA EM 2024

AUDITOR(A)	Área Temática	Carga Horária	CH/Auditor
1. ANA CLAUDIA BATISTA VOSS	Gestão de Logística e Infraestrutura	50	215
	Gestão de Riscos e Integridade	165	
2. AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI	Auditoria Interna	86	184
	Desenvolvimento gerencial	8	
	Gestão de Pessoas	44	
	Gestão de Riscos e Integridade	46	

3. ESDRAS CARNEIRO FERREIRA	Auditoria Interna	100	181
	Gestão de Riscos e Integridade	30	
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	51	
4. KARINE CAVALCANTI DE MELO	Desenvolvimento gerencial	45	92
	Gestão de Riscos e Integridade	38	
	Governança e Estratégia Organizacional	9	
5. LEONARDO PIMENTEL LIESEN NASCIMENTO	Auditoria Interna	85	161
	Gestão de Pessoas	16	
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	60	
6. LOMANTO DE AMORIM MARQUES	Auditoria Interna	60	81
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	21	
7. PATRÍCIA INÊS BACELAR GONÇALVES DE MELO	Desenvolvimento gerencial	45	224
	Gestão de Logística e Infraestrutura	39	
	Gestão de Riscos e Integridade	140	
8. RENATA RODRIGUES SARAIVA DE MACEDO	Desenvolvimento gerencial	20	64
	Gestão de Pessoas	44	
	TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO		1202,00
	MÉDIA POR AUDITOR		150,25

CH = Carga Horária
Fonte: Elaboração própria

Área Temática	Carga Horária (CH)	%
Auditoria Interna	331	27,54%
Desenvolvimento gerencial	118	9,82%
Gestão de Logística e Infraestrutura	89	7,40%
Gestão de Pessoas	104	8,65%
Gestão de Riscos e Integridade	419	34,86%
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	132	10,98%
Governança e Estratégia Organizacional	9	0,75%
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO	1202	100,00%

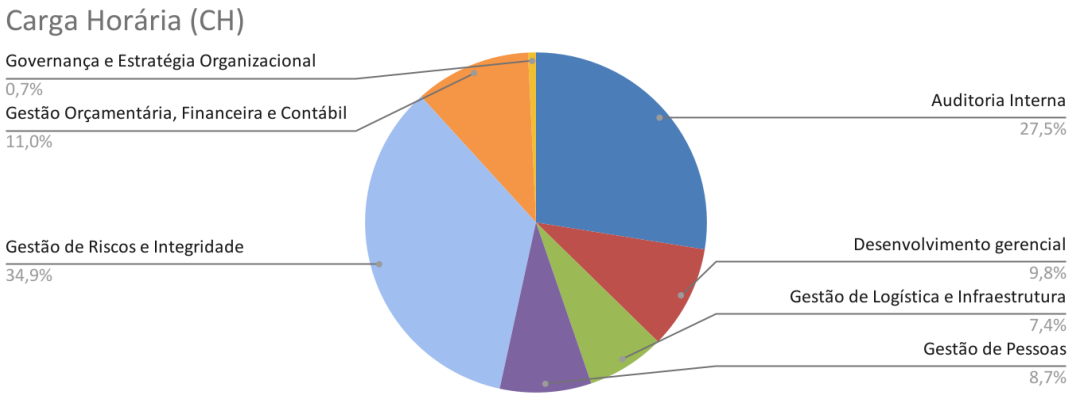

6. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2022 a 2024

Para fins de avaliação do desempenho, expõe-se a seguir, de forma sintética, as informações relativas às atividades desta Secretaria realizadas em 2024, bem como o desempenho referente aos três exercícios anteriores (2022 a 2023), por intermédio das unidades subordinadas à Saud:

Atividade	2022	2023	2024
Auditorias – iniciadas e finalizadas	06	05	05
Auditorias – iniciadas e não finalizadas	-	-	-
Auditorias – de exercícios anteriores e finalizadas	01	01	01
Auditorias – de exercícios anteriores e não finalizadas	-	-	-
Auditorias – Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) – iniciadas e finalizadas	02	01	01
Auditorias - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) - suspensas e/ou canceladas	-	-	-
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e finalizados	02	09	07
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e não finalizados	01	01	-
Acompanhamento/monitoramento das determinações contidas nas auditorias realizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, direcionadas a este Regional.	01	01	01
Verificação do tratamento de indícios de irregularidades apontados pelo TCU via sistema e-Pessoal	02	02	01
Pareceres de legalidade em atos de admissão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	53	143	17
Pareceres de legalidade em atos de concessão de aposentadoria disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	62	66	61
Pareceres de legalidade em atos de concessão de pensão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	18	19	15
Pareceres de Ilegalidade em atos de concessão de pensão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União			04
Diligências realizadas em atos de pessoal	140	89	
Relatórios de acompanhamento dos atos de pessoal (trimestrais)	04	04	04
Análise da regularidade da entrega das autorizações de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações pelos(as) magistrados(as) e servidores(as)	01	01	01
Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (referente aos anos de 2021 e 2022)	01	01	n/a
Ofícios expedidos	28	25	24
Requisições de Documentos e Informações	51	53	52
Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestral)	03	03	03

7. Programa de Qualidade de Auditoria

Em cumprimento ao item 5 do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT), implementado por meio da Resolução CSJT n. 371/2023, comunica-se o resultado das avaliações de desempenho das atividades da auditoria.

O PQA-JT objetiva avaliar a qualidade e garantir que a função de auditoria interna esteja em conformidade com às normas, ao código de ética, aos padrões internacionais definidos; bem como atinja os objetivos de desempenho (economicidade, eficiência, eficácia e efetividade) e busque a melhoria contínua. O programa prevê avaliações internas e externas.

7.1 Avaliações Internas : Visam aferir a qualidade dos trabalhos de avaliação e de consultoria, a partir da percepção da própria equipe de auditores(as) internos, do(a) titular da unidade de auditoria e dos gestores(as), por meio de monitoramento contínuo e de autoavaliações periódicas**.**

a) Monitoramento contínuo: O gerenciamento permanente do desempenho da auditoria ocorre por meio de **questionários de monitoramento contínuo** e de **indicadores de desempenho** (que será tratado no item 7.3).

Questionários de monitoramento contínuo: Em cada trabalho realizado de auditoria foram aplicados os questionários QMCA1, QMCA2 e QMCA3, respectivamente, junto à equipe, supervisora e gestores das unidades auditadas. E, ainda, o Índice do Trabalho (IT), decorrente da apuração da média dos índices obtidos nos três questionários.

Tabela 7 - Resultado da aplicação dos questionários de monitoramento contínuo nas auditorias realizadas em 2024

ATIVIDADE DE AUDITORIA	QMCA1 Equipe	QMCA2 Supervisor	QMCA3 Gestor(es)	IT (Média)
2.1 Administração de Pessoal: Vencimentos e Vantagens (GAE e GAS)	98,04%	100%	97,50%	98,28%
2.2 Gestão de Logística e Infraestrutura: Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços	100%	93,75%	75%	91,43%
2.3 Gestão de Logística e Infraestrutura: Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços de TIC	100%	100%	100%	100%
2.4 Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - Gestão Contábil - Restos a Pagar	100%	100%	100%	100%
2.5 Governança e Estratégia Institucional - Avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta	97,06%	100%	100%	98,57%
2.6 Ação Coordenada de Auditoria -	100%	100%	100%	100%

Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina				
2.7 Auditoria nas Contas do Exercício de 2024	avaliação a ser feita em 2025 (período de realização da auditoria: setembro/2024 a abril/2025).			
2.8 Auditoria nas Contas do Exercício de 2023- PAA 2023	não se aplica (auditoria iniciada em setembro/2023).			

b) Autoavaliações periódicas: Objetiva avaliar o grau de maturidade da auditoria interna, por meio do preenchimento da Matriz de Capacidade de Auditoria Interna (Matriz IA-CM) para sondar o Avaliação com base no Modelo de Capacidade para o Setor Público do IIA (IA-CM), composto por 41 macroprocessos, conhecidos como KPAs, distribuídos em seis elementos de auditoria: Serviços e Papel da Auditoria Interna, Gerenciamento de Pessoas, Práticas Profissionais, Gerenciamento do Desempenho e Accountability, Cultura e Relacionamento Organizacional e Estruturas de Governança.

Embora o Modelo esteja estruturado em cinco níveis de capacidade (Nível 1 – Inicial, Nível 2 – Infraestrutura, Nível 3 – Integrado, Nível 4 – Gerenciado, Nível 5 – Otimização), o PQA-JT estabelece que as unidades de auditoria alcancem, pelo menos, 65% dos 182 KPAs referentes aos Níveis 2 e 3, até o ano de 2031.

O primeiro diagnóstico ocorrerá em 2025, e deve ser realizado a cada dois anos. Entretanto, para fins de verificação preliminar do nível de capacidade da equipe de auditoria do TRT6, realizou-se sondagem em 2024, com resultado apresentado no item 7.3, Indicador 7.

7.2 Avaliação Externa: Consiste no preenchimento da Matriz IA-CM por entidade externa, visando à obtenção de uma opinião independente sobre a função da unidade de auditoria interna. A avaliação deve ocorrer uma vez a cada cinco anos, sendo a primeira aferição prevista para o exercício de 2028.

7.3 Indicadores de Desempenho: Foram instituídos pelo PQA-JT sete indicadores, que funcionam como instrumento de aferição dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade, dando subsídio para o aperfeiçoamento de suas atividades, e, ainda, como elementos para os órgãos de fiscalização e de controle externo. São eles:

1. Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA);
2. Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA);
3. Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA);
4. Horas de Treinamento
5. Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria
6. Monitoramento Contínuo
7. Maturidade da Unidade de Auditoria Interna

Convém registrar que os indicadores 1, 4 e 5 correspondem, respectivamente, aos indicadores "Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IePAA)", "Índice de Efetividade do Controle" e "Índice de Capacitação por Auditoria (IcAud)", criados por esta Secretaria de Auditoria e que vinham sendo adotados desde 2021.

INDICADOR 1: Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)	
Objetivo:	Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria
Meta:	Executar, no mínimo, 80% das auditorias planejadas até o mês de dezembro de cada exercício.
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	Quantidade de auditorias e consultorias executadas/Quantidade de auditorias e consultorias previstas) x 100
Comentário	Considerando a ausência de previsão ou execução de atividade de consultoria (item 4.10) e a situação descrita na Tabela 3, informa-se que, para fins de apuração do indicador, foi considerada a Auditoria de Contas no Exercício de 2023 (PAA 2023). Optou-se por essa referência em virtude do cronograma específico da Auditoria nas Contas no Exercício de 2024, cujo período de realização, conforme definido pelo TCU, se estende além do exercício vigente, com início em agosto e conclusão em abril do ano seguinte. Quantidade de consultorias executadas: 0 Quantidade de consultorias previstas: 0 Quantidade de auditoria executadas: 7 Quantidade de auditorias previstas: 7 Cálculo: 7/7 x 100 = 100%
Resultado:	**100%** de auditorias programadas e executadas no exercício
	Meta alcançada

INDICADOR 2: Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)	
Objetivo:	Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA).
Meta:	Atingir percentual igual ou superior a 80%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Quantidade de monitoramentos executados / Quantidade de monitoramentos previstos no PAA) x 100
Comentário:	Consoante a Tabela 5, ocorreu o cancelamento de uma atividade de monitoramento. Entretanto, o quantitativo total de sete foi mantido, tendo em vista a inclusão de monitoramento inicialmente não previsto no PAA 2024. Quantidade de monitoramentos executados: 7 Quantidade de monitoramentos previstos: 7 Cálculo: (7/7) x 100= 100%
Resultado:	**100 %** de monitoramentos programados e executados no exercício
	Meta alcançada

INDICADOR 3: Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)	
Objetivo:	Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA
Meta:	80%
Periodicidade:	Anual

Fórmula de cálculo:	(Quantidade de auditoria e consultorias concluídas no prazo/ Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício) x 100
Comentário:	Para o cômputo foram consideradas apenas alterações significativas do cronograma, motivadas por fatores externos (pedidos de prorrogação de prazo pela unidade auditada, por exemplo). Eventuais impactos nos prazos em decorrência de afastamentos não programados (a exemplo de licença para tratamento da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família) não foram considerados. Dessa forma, considerou, apenas, a extrapolação do prazo final previsto para a conclusão da Auditoria em Vencimentos e Vantagens (GAE e GAS), tendo em vista os pedidos de prorrogação de prazos pelas unidades auditadas. Quantidade de auditorias concluídas no prazo: 6 Quantidade de auditorias realizadas no exercício: 7 Cálculo:(6/7) x 100 = 86%
Resultado:	**86%** de auditorias realizadas no prazo
	Meta alcançada

INDICADOR 4: Horas de Treinamento	
Objetivo:	Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por servidor(a) lotado na unidade de auditoria interna
Meta:	100%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Nº de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano/Quantidade de auditores) x 100
Comentário	Consoante detalhamento no item 5 - Das Ações de Capacitação nº de auditores com 40 h ou mais de treinamento no ano: 8 Quantidade de auditores: 8 Cálculo: (8/8) x 100 = 100%
Resultado:	**100%** de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano
	Meta alcançada

INDICADOR 5: Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria	
Objetivo:	Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício
Meta:	70%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Nº de deliberações implementadas no exercício/ nº de deliberações monitoradas no exercício) x 100
Comentário	Consoante a tabela 5, do total de 86 recomendações monitoradas, ocorreu o atendimento de 63, perfazendo um total de 73,26%. Nº de deliberações implementadas no exercício: 63 Nº de deliberações monitoradas no exercício: 86 Cálculo: (63/86) x 100 = 73,26%
Resultado:	**73,26%** de deliberações monitoradas implementadas pela gestão
	Meta alcançada

INDICADOR 6: Monitoramento Contínuo	
Objetivo:	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo
Meta:	70%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Somatório dos índices de trabalho/ nº de trabalhos realizados) x 100
Comentário	Consoante a tabela 7, e considerandos-se que não houve atividade de consultoria, tem-se: Somatório dos índices de trabalho: 98,28+91,43+100+100+98,57+100= 588,28 n de trabalhos realizados=5 (passíveis de avaliação no exercício) Cálculo:(588,28/5) x 100 = 98,05%
Resultado:	**98,05%** de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis
	Meta alcançada

INDICADOR 7: Maturidade da Unidade de Auditoria Interna	
Objetivo:	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às atividades essenciais relacionadas nos níveis 2 (infraestrutura) e 3 (integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)
Meta:	2025: 20% 2027: 35% 2029: 50% 2031: 65%
Periodicidade:	Bienal
Fórmula de cálculo:	(Nº de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas / 182) x 100
Comentário	**Obrigatoriedade de mensuração a partir de 2025.**
Resultado:	% de Atividades Essenciais Institucionalizadas
	Não se aplica (n/a)

Tabela 8 - Síntese do resultado dos indicadores de desempenho da auditoria interna em 2024

	INDICADORES						
	1.Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)	2.Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)	3.Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)	4.Horas de Treinamento	5.Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria	6.Monitoramento Contínuo	7.Maturidade da Unidade de Auditoria Interna (autoavaliação periódica - bienal)
2024	100%	100%	86%	100%	73,26%	98,05%	n/a
Meta alcançada?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	n/a

Fonte: elaboração própria

8. Gestão da Auditoria Interna

O art. 28 do Ato TRT-GP N 71/2017, que dispõe sobre a Política de Governança no âmbito deste Tribunal, estabelece que a Unidade Auditoria deve adicionar valor à organização, por meio de abordagens sistêmicas, para aferir o seu desempenho, a partir de um plano de auditoria interna elaborado com base nos objetivos, riscos e metas da instituição.

Adoção de novas tecnologias: Em fevereiro de 2024, foi adquirido o software Arbutus e três membros foram capacitados para utilizá-lo na definição de amostragens na Auditoria de Contas. Paralelamente, servidores(as) da Saud desenvolveram metodologias com planilhas eletrônicas e comandos (prompt) de inteligência artificial, como alternativas às demandas da auditoria financeira.

Novos papéis de trabalho: O processo de auditoria passou a incluir **ata** e **apresentação,** elaborada pela ferramenta Google, para as reuniões de abertura e de apresentação dos achados.

Nota de Auditoria: No curso da Auditoria de Contas 2024, foi emitida a Nota de Auditoria Saud 1/2024, para regularização contábil antes do término do exercício financeiro, com vistas a evitar Distorções nas informações orçamentárias e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Participação em Comitê de Auditoria: Desde agosto/2024 a dirigente da Secretaria de Auditoria do TRT6 passou a integrar o Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho - SIAUD-JT, representando os TRTs de médio porte, junto com o titular da Auditoria TRT12, para o biênio 2024-2026, conforme registrado na Ata da 4ª Reunião Ordinária. O Comitê tem como função assessorar o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, nos termos Resolução CSJT nº 351, de 21 de outubro de 2022.

Por meio dos grupos de trabalho, o SIAUD-JT contribuiu efetivamente para o aprimoramento do **processo da Auditoria de Contas(Passivos)**, para a definição da **estrutura mínima das unidades de auditoria** da JT de 1° e 2° graus e por meio da Orientação n. 2/2024 quanto à **participação de servidores(as) lotados(as) na Unidade de Auditoria Interna em colegiados temáticos**.

Programa de Qualidade de Auditoria /Autoavaliação: com o objetivo de avaliar, preliminarmente, o grau de maturidade da unidade de auditoria, efetuou-se o preenchimento da Matriz de Capacidade de Auditoria Interna (Matriz IA-CM), a que se refere o item 7.1, "b". Com base nos resultados, foram definidas ações para atingir, em 2025, o percentual mínimo de 25% no somatório dos KPAs (macroprocessos) dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Nível Integrado).

Revisão do normativo Interno e do mapeamento do processo: as revisões previstas para 2024 tinham como principal objetivo adequar a transferência da responsabilidade da realização da atividade de monitoramento das recomendações para as equipes que realizaram as auditorias. Isso implicaria mudanças na

denominação e atribuições da Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria de Atos de Gestão (Smaaag). No entanto, essa revisão foi prejudicada pelo afastamento, por motivo de saúde, do servidor titular da Seção, a partir de 27/06/2024, situação que perdurou até o final do exercício.

9. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

Em cumprimento ao Art 5º, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020, esta Secretaria declara que exerceu as atividades de auditoria, no exercício de 2024, livre de qualquer interferência ou influência na seleção do tema, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, e, por conseguinte, realizando avaliações e posicionamentos com autonomia e independência.

10. Avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, bem como avaliação da governança institucional.

O planejamento da auditoria, conforme Artigos 31 e 32 da Resolução CNJ n. 309/2020, envolve a elaboração de um Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) quadrienal, um PAA e o planejamento individual, alinhados com os objetivos e metas institucionais, buscando avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança institucional.

A elaboração dos documentos foi baseada na análise de riscos, incluindo os de integridade, e a partir dos macroprocessos definidos na Cadeia de Valor do TRT6.

O planejamento individual da auditoria inclui, ainda, consulta à Ouvidoria quanto a registros de denúncias e reclamações de ilícitos administrativos, a fim de identificar áreas críticas sujeitas a eventos que possam ensejar a quebra da integridade institucional. Aplica-se, também, o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI, com o intuito de verificar o grau de percepção dos gestores(as) e dos(as) servidores(as) de unidades auditadas acerca da existência, do funcionamento e da efetividade dos seus controles internos.

Ao longo de 2024, na atividade de coleta de normas, observou-se, com a publicação de atos como o ATO TRT6-GP N. 131/2024 e da PORTARIA TRT6-GP N. 413/2024, o compromisso da alta administração com as políticas de equidade. Essas normas reforçam não apenas a ética institucional, mas também promovem uma cultura organizacional voltada à ampliação de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, consolidando a equidade como um dos pilares da boa governança.

O TRT da 6ª Região aprovou o Plano de integridade - 1ª Edição (2024-2026) por meio da Resolução Administrativa TRT6 n. 27/2024. A iniciativa tem como objetivo fortalecer a cultura de ética, transparência e conformidade em toda a instituição, reafirmando o compromisso com a boa governança e a promoção de um ambiente de trabalho íntegro, em sintonia com os valores da administração pública.

Como parte integrante do Plano, foi realizada por esta Secretaria de Auditoria a avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta, sob a ótica da fraude e da corrupção, consoante item 1.5 do Apêndice I, com o objetivo de verificar a implementação de um conjunto de práticas de integridade instituídas pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, contribuindo para o fortalecimento da integridade institucional.

Constata-se avanço no Programa de Integridade com a instituição da Política de Combate à Fraude e à Corrupção no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da Resolução Administrativa TRT6 n. 42/2024, com vistas ao aprimoramento da capacidade de promover a integridade e capacidade em controle, e, com isso, estabelecer uma cultura na organização de prevenção e de combate a condutas e comportamentos que possam denegrir a imagem institucional e causar dano ao erário.

O estímulo ao comportamento ético enfatiza o eixo prevenção com a gestão de riscos, a adoção de políticas para evitar conflitos de interesse e a implementação de ações preventivas contra o assédio moral e sexual. Para isso, a estratégia de um programa de compliance deve estar alinhada a regras e valores, com destaque para a integridade.

No tocante à Gestão de Riscos do TRT6, constata-se a atuação efetiva do Comitê de Gestão de Riscos (CGR), em 2024, com registro da realização de três reuniões ordinárias conforme o disposto no Ato TRT6-GP n. 64/2023, e que contou com a participação da titular da Secretaria de Auditoria, como convidada.

Merece destaque a aprovação da revisão da Política de Gestão de Riscos, da revisão do Plano de Institucional de Gestão Institucional e do Plano de Comunicação/Divulgação em Gestão de Riscos deliberadas na 1ª Reunião do Subcomitê de Gestão de Riscos. Registre-se o destaque dado na 2ª Reunião do SGR para a necessidade de se avançar na temática de riscos para combate da corrupção e fraude; quebra de integridade e continuidade de negócios. E, ainda, dos estudos para avaliar a aplicabilidade da Gestão de Riscos na área fim (varas). Por fim, da 3ª Reunião do SGR, foram deliberadas iniciativas com o propósito de mitigar 13(treze) riscos identificados no Portfólio de Riscos com grau alto ou muito alto envolvendo a Gestão de Precatórios, a Gestão de Folha de Pagamento e a Gestão de Material Permanente e Consumo.

As deliberações do CGR representam iniciativas que visam contribuir, de forma efetiva, ao aprimoramento da Gestão de Riscos Institucionais, que deve permear os níveis estratégico, tático e operacional, nas áreas meio e fim.

Por meio de painéis interativos, alimentados pela Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais (CIPIN), são disponibilizadas informações sobre Gestão de Integridade do TRT6 (Apuração de denúncias de Quebra de Integridade), Gestão de processos organizacionais e da Gestão de Riscos Estratégicos, contribuindo para os processos decisórios dos gestores.

Convém mencionar a realização de ações de capacitação pela equipe de auditoria, acerca da temática de integridade, controles internos e riscos, totalizando 419 horas/ano, destacando-se a participação no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, promovido pelo Instituto

Negócios Públicos.

Com base nas avaliações realizadas por esta unidade de auditoria em 2024, conclui-se que as inconsistências identificadas são passíveis de correção, e, em sua maioria, não causam danos relevantes ao Erário, nem indicam comprometimento da integridade institucional. Contudo, conforme a avaliação apresentada no item 1.2 do Apêndice I, é necessário fortalecer os controles para assegurar o cumprimento de prazos estabelecidos na norma de Licitações e Contratos, para mitigar riscos à imagem do TRT6 e possíveis desdobramentos.

11. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão

Considerando o resultado de todos os trabalhos finalizados pela Saud em 2024, conclui-se que não foram evidenciados, pela unidade de auditoria do TRT6, atos relevantes de gestão praticados em desacordo com a legalidade, a eficácia, a economicidade e a eficiência, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Conforme o resultado das iniciativas realizadas pela Secretaria de Auditoria no exercício de 2024, verifica-se que as atividades contribuíram para o aumento da transparência, da fidedignidade, da precisão e da completude das informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, dos registros nas Demonstrações Contábeis, bem como na área de gestão de pessoas, contratações e de governança institucional.

12. Equipe da Unidade de Auditoria (posição em 31/12/2024)

Tabela 9 - Equipe da Saud/TRT6 e formação acadêmica da equipe (posição em 31/12/2024)

Lotação	Servidor(a)	Cargo/ Função	Formação Acadêmica
Secretaria de Auditoria	Avany Gomes da Cunha Cavalcanti	Analista Judiciário/ CJ3	Graduação em Administração de Empresas e Ciências Econômicas Especialidade em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário)
	Leonardo Pimentel Liesen Nascimento	Analista Judiciário/ FC5	Graduação em Ciências Contábeis Especialidade em Português com ênfase em linguagem jurídica
Divisão de Auditoria de Contas	Esdras Carneiro Ferreira	Técnico Judiciário/ CJ1	Graduação em Ciências Contábeis Especialidade em Direito e Processo do Trabalho.
	Lomanto de Amorim Marques	Analista Judiciário/ FC3	Graduação em Ciências Contábeis Especialidade em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal
Seção de Auditoria das Contratações	Patrícia Inês Bacelar Gonçalves de Melo	Técnico Judiciário/ FC5	Graduação em Engenharia Elétrica e Direito Especialista em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário)
	Ana Claudia Batista Voss	Técnico Judiciário/ FC3	Graduação em Engenharia Civil Especialista em Licitações e Contratos Administrativos
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Renata Rodrigues Saraiva de Macedo	Técnico Judiciário/ FC3	Graduação em Engenharia Elétrica
	Airton Costa Cavalcanti *(lotado na SAGP em 05/07/2024)*	Técnico Judiciário/ FC3	Graduação em Ciências Contábeis Especialista em Gestão e Administração Pública
Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão	Silvio Ramos da Silva *(afastado para tratamento da saúde a partir de 27/6/2024)*	Técnico Judiciário/ FC5	Graduação em Ciências Econômicas e Direito Conhecimento de TI
	Karine Cavalcanti de Melo	Analista Judiciário	Graduação em Direito e Psicologia (em curso) Especialista em Direito Administrativo

APÊNDICES

APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

1.1 Auditoria de Vencimentos e Vantagens (GAE e GAS)

Proad n. 9003/2024	RELATÓRIO RA 4/2024
O QUE A SAUD AUDITOU?	
Auditoria nas concessões de Gratificação de Atividade Externa (GAE) e Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) ocorridas no período de janeiro/2023 a março/2024, com o objetivo de avaliar a adequação dos processos de GAE e GAS dos(as) servidores(as) do TRT da 6ª Região à legislação aplicável, observando a existência apropriada de controles internos e gerenciamento de riscos pela área de gestão de pessoas, bem como as repercussões na folha de pagamento.	
PORQUE A ESCOLHA DO TEMA?	
Decorre da materialidade e criticidade, tendo em vista que o volume de recursos fiscalizados foi de cerca de R$14,5 milhões para o exercício de 2023, com potencial dano ao erário em caso de pagamento indevido.	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
As concessões de GAE e GAS, bem como a manutenção do pagamento dessas gratificações, examinadas nesta auditoria apresentaram inconsistências, em sua maioria, decorrentes de fragilidade de controles internos adotados, de falhas na integração do Sistema Sigep/JT com a Folhaweb, bem como de inobservância ou interpretação equivocada da norma.	
QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?	
Com vistas à correção das inconsistências, bem como para evitar futuras ocorrências, verificou-se a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno e do processo de comunicação interna e com os órgãos cessionários, para assegurar a suspensão tempestiva do pagamento das vantagens.	
QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?	
O atendimento das recomendações pelas unidades auditadas irá contribuir para o alinhamento com os procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e boas práticas vigentes; Melhoria na gestão de pessoas; Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos; Aprimoramento dos controles internos; Reposição ao erário de eventuais pagamentos de GAE/GAS indevidos; Regularização de recolhimentos previdenciários sobre a GAE/GAS, a serem alcançados após a implementação das recomendações propostas neste relatório.	

1.2 Auditoria nas contratações de Serviços em postos de limpeza, conservação, higienização e de garçom/garçonete.

Proad n. 6.628/2024	RELATÓRIO RA 3/2024
O QUE A SAUD AUDITOU?	
Auditoria na prestação de serviços continuados em postos de limpeza, conservação, higienização e de garçom/garçonete, com o objetivo de verificar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos eficiência, eficácia e economicidade da gestão, em especial, no que concerne às atividades de pagamentos e de fiscalização contratuais. Definiu-se por escopo o Contrato TRT6 n. 018/2022, firmado em 17.06.2022 e os pagamentos realizados no exercício de 2024.	
PORQUE A ESCOLHA DO TEMA?	
Decorre da materialidade alta e criticidade. O volume de recursos fiscalizados foi de cerca de **R$1.547.547,67** referente ao período de janeiro a junho de 2024. Tem-se, ainda, a essencialidade do serviço, cuja execução afeta toda a instituição, contribuindo para a melhoria do clima organizacional, impactando na saúde física e psicológica, e, ainda, na produtividade.	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
A extemporaneidade observada na análise dos pedidos de repactuação de preços necessita de um aprimoramento dos controles adotados por parte das unidades envolvidas. As inconsistências identificadas são passíveis de correção e não representam prejuízo ao Erário.	
QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?	
Dentre os encaminhamentos propostos pela equipe de auditoria, destaca-se: "fortalecer os controles para cumprimento do prazo máximo estabelecido no contrato para apreciação dos pedidos de repactuação".	
QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?	
O atendimento das recomendações pelas unidades auditadas irá contribuir, dentre outros, para o aperfeiçoamento da governança e da gestão das contratações com a consequente obtenção dos resultados pretendidos nos serviços do TRT6; a atualização dos artefatos; e revisão de normativos.	

1.3 Auditoria nas Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Proad n. 19.661/2024	**RELATÓRIO RA 7/2024**
O QUE A SAUD AUDITOU?	
Auditoria nas Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, oriundas da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC - CINFRA, com o objetivo de verificar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, em especial, no que concerne ao Documento de Formalização da Demanda e à estimativa de preços da contratação.	
PORQUE A ESCOLHA DO TEMA?	
Decorre da sua complexidade e essencialidade para este TRT6, bem como pela elevada aderência aos objetivos estratégicos institucionais.	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
Diante da amostra analisada (processos sob a égide da Lei n. 14.133/2021, oriundos da CINFRA, fase de planejamento, no período de janeiro a setembro de 2024), verificou-se que os procedimentos adotados pela unidade auditada estão adequados e aderentes à nova Lei de Licitações, bem como aos normativos correlatos.	
QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?	
Considerando as ações corretivas efetuadas pela CINFRA, foi afastado o achado preliminar. No entanto, foram apresentadas para os atores envolvidos, as seguintes sugestões de melhoria: "aprimorar os controles existentes, a fim de assegurar as formalidades exigidas para a realização da pesquisa de preços"; "aprimorar o modelo de DFD disponível na intranet"; "propor a inclusão no Plano Anual de Capacitação de iniciativas que contemplem o tema de pesquisa de preços";"submeter ao Comitê de Governança das Contratações pedido de celebração de acordo da ferramenta Macros, ou similar"; e "Tomar ciência do Acórdão TCU n. 1432/2024 - Plenário".	
QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?	
Fortalecimento da cultura de planejamento já implantada na unidade. O atendimento pelos atores envolvidos das sugestões de melhoria irá contribuir, dentre outros, para o aperfeiçoamento da fase preparatória das contratações com o consequente atendimento a necessidade do órgão, uso eficiente de recursos públicos e celeridade processual em atenção aos princípios da eficácia, eficiência e economicidade já observados pela CINFRA.	

1.4 Auditoria na Gestão Contábil - Restos a Pagar

Proad n. 10.252/2024	RELATÓRIO RA 5/2024
O QUE A SAUD AUDITOU?	
Auditoria nas despesas inscritas em restos a pagar nos exercícios de 2022 e 2023 para avaliar a regularidade dessas inscrições com os normativos vigentes, a sua manutenção e os registros contábeis das suas execuções nos exercícios de 2023 e 2024	
PORQUE A ESCOLHA DO TEMA?	
A auditoria foi inserida no Plano Anual de Auditoria 2024, item 6.4 (Proad. n. 22.812/2023) face a não previsibilidade de elaboração de plano de tratamento de riscos no processo de inscrição de empenhos em restos a pagar, bem como pela elevada aderência aos objetivos institucionais do TRT6.	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
Foram identificadas despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores, porém registradas em conta de variação patrimonial diminutiva (VPD) nos exercícios 2023 e 2024, decorrentes de códigos, denominados "situação", que são selecionados no momento da liquidação e pagamento de cada objeto de despesa de acordo com a natureza de cada operação. A contabilização é realizada automaticamente pelo próprio sistema de acordo com a "situação" selecionada, o que resulta na inobservância ao Princípio da Competência e ao Manual Siafi - Macrofunção 02.11.41 – Ajuste de Exercícios Anteriores	
QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?	
Publicar junto às Demonstrações Contábeis nota explicativa tratando da contabilização das despesas de exercícios anteriores dentro da conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) e seus efeitos na DVP.	
QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?	
O atendimento das recomendações pelas unidades auditadas irá contribuir para a garantia da adequação dos procedimentos para seleção dos empenhos e registros contábeis em restos a pagar; e Registro em Notas Explicativas tratando da contabilização de despesas de exercícios anteriores em conta de variação patrimonial diminutiva, por motivos de limitações no sistema SIAFIweb.	

1.5 Auditoria de avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta

Proad n. 19735/2024	RELATÓRIO RA 6/2024

O QUE A SAUD AUDITOU?

A verificação da adequação dos normativos que regulamentam o Código de Ética do TRT6 (Resoluções Administrativas TRT6 n. 35/2023, n. 36/2023, n. 8/2024 e n. 25/2024) no tocante ao seu alinhamento com as normas vigentes e boas práticas, bem como quanto à publicidade, eficácia e eficiência das ações promovidas para comunicação de seus valores e ao monitoramento da efetividade das sanções aplicadas, no período de novembro/2023 a julho/2024

PORQUE A ESCOLHA DO TEMA?

A escolha do tema foi motivada pelo resultado da Questão 24, Mecanismo Detecção, do Questionário e-Prevenção, acerca da atuação da unidade de auditoria interna. O e-Prevenção é uma plataforma de autosserviço do Tribunal de Contas da União cujo objetivo é auxiliar as organizações públicas a diagnosticarem sua suscetibilidade à corrupção e a melhorarem seus sistemas institucionais de prevenção. A iniciativa foi incorporada nas ações previstas do Plano de Integridade do TRT6 (Proad n. 11296/2024, doc 34, fl. 200, itens 2.11, 2.12 e 2.13), aprovado por meio da Resolução Administrativa TRT6 n. 27/2024.

O QUE A SAUD ENCONTROU?

Verificou-se a necessidade de atualização do Código de Ética, bem como maior regularidade e eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização, além de monitoramento da efetividade das sanções nos casos de identificação de desvios éticos, com vistas ao combate à fraude e à corrupção.

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Dentre os encaminhamentos propostos pela equipe de auditoria, destacam-se a possibilidade de reinserção de referência sobre a existência do Comitê de Ética e Integridade e, ainda, sobre sanções disciplinares na próxima revisão do Código de Ética, o estabelecimento de um planejamento periódico de ações de capacitação sobre o Código de Ética de forma a abranger a maior parte dos agentes a ele submetidos e a elaboração de ferramenta para consolidação de dados estatísticos das denúncias. A título de oportunidade de melhoria, propôs-se a elaboração de cartilha, a exemplo da cartilha de assédio do TRT6, numa linguagem simples (clara, objetiva e direta) para contribuir à formação de uma cultura de ética institucional.

QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?

O atendimento das recomendações pelas unidades envolvidas irá contribuir para o conhecimento do Código de Ética, por todos(as) a ele submetidos(as), bem como da Comissão de Ética no que diz respeito às funções pedagógica, consultiva e deliberativa; maior comprometimento de todos(as) os(as) servidores(as) na formação de uma cultura de ética institucional; amplo conhecimento das sanções disciplinares com o intento de coibir a ação de potenciais fraudadores(as) e corruptos(as); e maior transparência na aplicação do Código de Ética.

1.6 Ação Coordenada de Auditoria - CNJ: Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina

Proad n. 19735/2024	RELATÓRIO RA 2/2024

O QUE A SAUD AUDITOU?

A equipe de Auditoria avaliou, no âmbito do Regional, a implementação da política pública instituída pela Resolução CNJ n. 255/2018, alterada pela Resolução CNJ n. 540/2023, a fim de aferir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ, bem como a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.

O QUE A SAUD ENCONTROU?

Considerando o resultado obtido de forma integralizada, em ambos os eixos, observa-se que do total de 31 questões aplicáveis, 25 foram afirmativas, o que representa o percentual de **80,65%**. De forma geral, conclui-se que o nível de implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina é **aprimorado**.

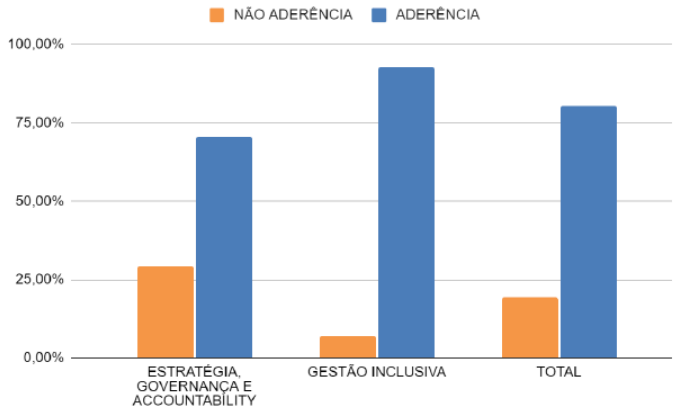

Fonte - Resultado da aplicação do questionário CNJ no TRT6

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

O encaminhamento principal apresentado diz respeito à necessidade de criação de normas, fluxos e processos no intento de fortalecimento do incentivo à participação institucional feminina no âmbito deste Tribunal, para que haja maior aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 255/2018, alterada pela Resolução CNJ n. 540/2023

QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?

Engajamento da alta administração e gestores; Publicação de normativo que visa assegurar, quando possível, a equidade de gênero no Regional; Publicidade sobre o tema; Avaliação da percepção e o envolvimento de servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras e magistrados e magistradas com o tema; Previsão orçamentária específica para o desenvolvimento do tema.

1.7 Auditoria nas contas do TRT6 no exercício 2024 (IN TCU 84/2020)

A auditoria financeira integrada com conformidade, nas contas relativas ao exercício de 2024, teve por objetivo expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre as demonstrações contábeis, se foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes; se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no § 4º, incisos I e II, c/c art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

Em 31/12/2024, a auditoria encontrava-se na fase de execução dos trabalhos em todos os ciclos contábeis, quais sejam, ciclo de bens móveis, de bens imóveis, despesas gerais, despesas de pessoal e bens intangíveis.

1.8 Auditoria nas Contas do exercício de 2023 (PAA 2023)

Proad n. 16122/2023	RELATÓRIO 01/2024
O QUE A SAUD AUDITOU?	
A Secretaria de Auditoria realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT6 estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. A auditoria, realizada de 10/08/2023 a 13/03/2024, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público, conforme previsto pelo artigo 13 da Instrução Normativa nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos responsáveis da administração pública federal.	
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS	
O volume de recursos fiscalizados foi de R$288 milhões, na perspectiva patrimonial, e de R$987,18 milhões de despesas auditadas (despesas liquidadas (+) Restos a Pagar Não Processados pagos, (-) Precatórios e RPV).	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRT6 em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público. A atividade resultou na certificação da opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis e à opinião limpa sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, e na elaboração de relatório, que se encontram disponibilizados no Portal de Transparência/Prestação de Contas, com respectivos envios dos documentos para o TCU.	

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Não foram encontrados achados considerados relevantes, se tornando desnecessário propor recomendações às unidades técnicas deste Regional.

No tocante a achados classificados como **não-relevantes,** foram identificadas 26 impropriedades e propostas 12 recomendações:

CICLO DE BENS IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Cadastro da avaliação de imóvel no SPIUnet com registros de datas de avaliação distintas.	À SA: Realizar nova avaliação do imóvel RIP 25310003705008 - Galpão CMLog/Manutenção e registrar correspondentemente a data da aba "Dados da Avaliação" no SPIUnet.

CICLO DE DESPESAS DIVERSAS	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Inobservância do prazo estabelecido em normativo para finalização da repactuação.	À SA: Submeter minuta de alteração do normativo que regulamenta o processo de contratação para aquisição de bens e/ou prestação de serviços no âmbito do TRT6 (Ato TRT6-GP n. 655/2023), para que seja incluído, de forma expressa, o prazo máximo de permanência dos autos em cada unidade administrativa envolvida na análise dos pedidos de repactuação de preços, considerando o prazo total definido para resposta ao pedido de repactuação (máximo de 60 dias corridos).
Ausência nos autos de registro da decisão motivada (de prorrogar ou não prorrogar o contrato) e as consequências práticas.	À ORDENADORIA DA DESPESA: Quando não for possível o cumprimento de situação prevista no Art. 1º III do ATO TRT6-GP n. 92/2023 (autorizar emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenhos junto à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), registrar nos autos o motivo do não cumprimento, e, ainda, proceder à comunicação do fato, em tempo hábil, a quem de direito.

CICLO DE DESPESA COM PESSOAL	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Valor referente a uma competência importado com diferença do controle legado (planilha eletrônica)	Efetuar a revisão dos valores importados das planilhas eletrônicas para o MGP.
Informação desatualizada sobre a apresentação de declaração de inexistência de demanda judicial	Aprimorar o monitoramento da compatibilidade e tempestividade de dados entre os PROADs e o Módulo de Gestão de Passivos (MGP).

acerca do direito em questão	
Previdência social sobre gratificação natalina calculada a menor, uma vez que o principal foi lançado de forma líquida, após a dedução do adiantamento	Regularizar o desconto em favor do RPPS sobre as rubricas de gratificação natalina (principal e correção monetária).
Declaração de inexistência de demanda judicial contendo apenas um dos fatos geradores, sem citar os demais	Realizar controle permanente com vistas à adequação entre os fatos gerados dos pagamentos administrativos efetivamente realizados e aqueles demonstrados nas respectivas declarações apresentadas pelos beneficiários, evitando-se, por conseguinte, possíveis ações judiciais acerca de passivos já quitados pela Administração.
Ausência de desconto de valor já pago a título de abono de férias (1/3 constitucional)	Adotar controles para verificação e revisão de compensação de valores que não sofrerão atualização no seu desconto (devolução) quando da realização da quitação de passivos administrativos via MGP/Folhaweb.
Número do processo no sistema legado importado em divergência com o controle (planilha eletrônica)	Proceder à verificação dos dados antes da sua importação de dados; e verificar junto à STIC, a possibilidade de retificação de dados já importados, quando for o caso.
Inversão de valores nas rubricas de VPNI na importação dos dados para o MGP	Acolhimento das ações corretivas sem apresentação de recomendação
Não inclusão do Processo 02/2023 na planilha de controle de passivos da CPP	Adotar controles para verificação dos processos de passivos administrativos
Não apuração do principal e correção monetária na planilha da PAE Escalonamento (resumo)	Realizar a revisão e os lançamentos dos valores de principal e correção monetária na apuração (resumo) da planilha da PAE-Escalonamento, bem como a posterior checagem com as informações constantes no MGP.

QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?

Melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

APÊNDICE II - DETALHAMENTO DOS MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

1. Monitoramento da Auditoria ns Doação de Bens Móveis

Realizou-se monitoramento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria (RA-DAC-SMAAAG-SAUD n. 02/2024, Proad 7081/2022).

Ao final, constatou-se que o atendimento das duas recomendações e da oportunidade de melhoria. A atividade resultou nos relatórios de monitoramento RMA 2 2024 e no RMA 5 2024 (complemento), submetidos à Presidência.

Recomendações Propostas	Grau de Atendimento
1. Elaborar formulário próprio contendo relação de todas as atividades a serem desenvolvidas no processo de doação de bens móveis (check list);	**Implementada**
2. Complementar informações no relatório final a ser apreciado pela Presidência em relação à oportunidade e conveniência socioeconômica da doação.	**Implementada**

QUADRO RESUMO - RECOMENDAÇÕES		
Implementado	2	100,00%
TOTAL	**2**	**100,00%**

Oportunidade de Melhoria	Grau de Atendimento
1. Adequar o normativo interno a fim de possibilitar a divulgação, sempre que possível, por meio da página institucional do TRT6 na internet, dos bens inservíveis passíveis de doação	**Implementada**

2. Monitoramento da auditoria na folha de pagamento - auxílio alimentação

Realizou-se monitoramento para verificação do atendimento das recomendações 2 e 4 constantes no Relatório de Auditoria (RA-Saud-SAGP n. 02/2022, Proad 17994/2021), apontadas no Relatório de Monitoramento RMA-SMAAAG-SAUD 6/2023 com pendência de implementação.

Ao final, constatou-se que das quatro recomendações todas foram implementadas (o equivalente a 100%). A atividade resultou em Relatório submetido à Presidência.

Recomendações Propostas	Grau de Atendimento
2. Proceder à regularização cadastral no sistema SIGEP-JT com acerto em folha de pagamento, das situações apontadas nos Quadros 2, 3, 4 e 5, quando pertinentes, inclusive de situações análogas. Prazo de 120 dias;	**Implementada**
4. Aprimorar os mecanismos de controle internos de processos de desligamento funcional, situações de acumulação lícita de cargos e de afastamentos decorrentes de licença para tratamento de saúde superior a 24 meses, no tocante à repercussão no benefício de auxílio-alimentação. Prazo de 90 dias;	**Implementada**

QUADRO RESUMO - RECOMENDAÇÕES		
Implementado	2	100,00%
TOTAL	**2**	**100,00%**

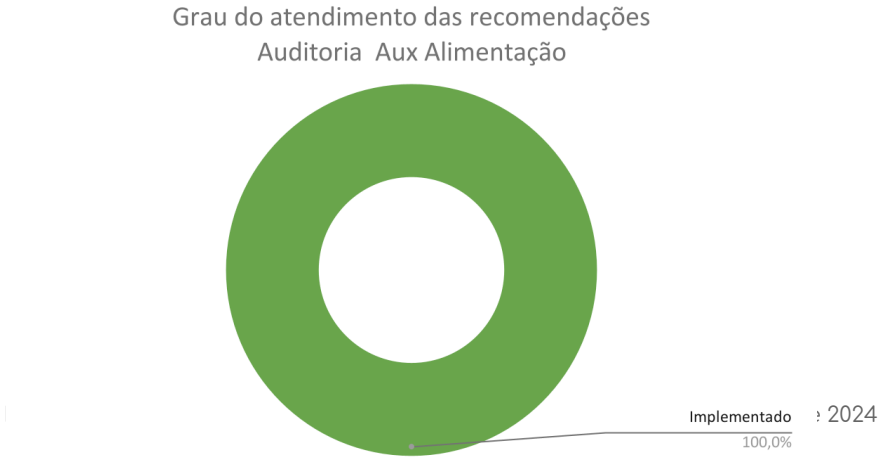

3. Acompanhamento da Auditoria Financeira com Conformidade de Contas relativa ao exercício de 2020 e de 2021

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria de Contas de 2021 (RA-Saud-SAF n. 001/2021), e, ainda, referente à Auditoria de Contas de 2020 (RA-Saud-SAF n. 001/2021), apontadas no Relatório de Monitoramento RMA 3/2023 com pendência de implementação.

No tocante ao exercício de 2021, do total de três iniciativas, ocorreu o atendimento de 50%, encontrando-se a outra metade, parcialmente implementada.

Quanto às recomendações pendentes de 2020, do total de seis, três foram implementadas (o equivalente a 50%), uma encontra-se parcialmente implementada (16,67%) e duas em implementação fora do prazo previsto (33,33% do total).

A atividade resultou em Relatório submetido à Presidência.

Exercício de 2021

RECOMENDAÇÕES À CMLOG	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Reiterar a recomendação R1 (classificada como não relevante), feita na auditoria das contas do TRT-6, exercício 2020, para implantação do novo sistema de patrimônio, conforme Acordo de Cooperação Técnica 26/2020, entre este Regional e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, observando-se o prazo estabelecido pela administração para o início da operação, dia 01/11/2022.	**Implementada***
2. Identificar os registros de bens com valores incorretos, os registros com valores zerados e efetuar os ajustes necessários, inclusive para viabilização de migração para o novo sistema de patrimônio, citado na recomendação anterior.	**Em implementação**

Exercício de 2020

RECOMENDAÇÃO À CMLOG	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Recomendar ao TRT-6 a implantação, ainda no exercício de 2021, do Sistema de Patrimônio desenvolvido pelo TRT-24 (MS), já adotado pela grande maioria dos Regionais, para que este sistema possa evidenciar a real situação patrimonial dos bens móveis do TRT-6	**Implementada***
8. Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que efetue a depreciação sobre os bens do TRT6 adquiridos em exercícios anteriores a 2010 que ainda não estão sendo depreciados.	Parcialmente implementada
RECOMENDAÇÃO À SEC.ADMINISTRATIVA	**GRAU DE ATENDIMENTO**

11. Recomendar à Secretaria Administrativa que envide esforços no sentido de registrar no SPIUnet todos os imóveis apontados no achado A11.	Em implementação

QUADRO RESUMO - CONSOLIDADO 2021 e 2020		
Implementada	1	25%
Parcialmente implementada	1	25%
Em implementação	2	50%
TOTAL	**4**	**100%**

**computada uma única vez, por se tratar da mesma recomendação.*

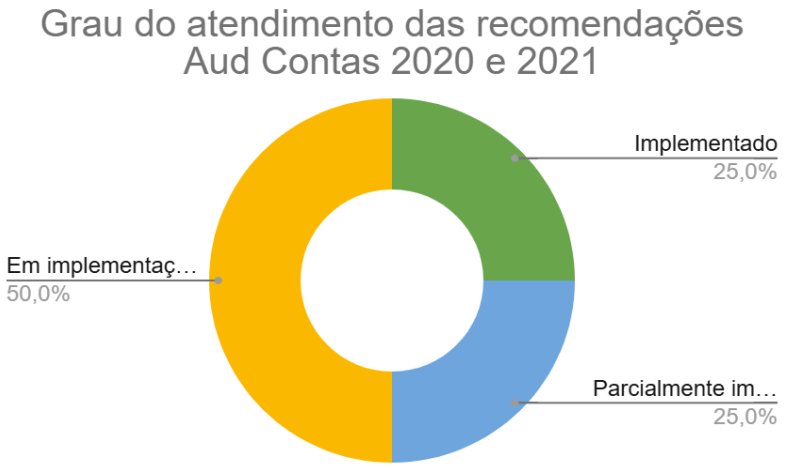

4. Acompanhamento da auditoria na Progressão e Promoção Funcional

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria (RA-Saud-SAGP n. 04/2024, Proad 7027/2023).

Ao final, constatou-se que todas as dez recomendações foram implementadas (o equivalente a 100%). A atividade resultou em Relatório submetido à Presidência.

Recomendações Propostas	Grau de Atendimento
1. Aprimorar os mecanismos de controle interno quanto à implantação de rotina que assegure a observância do cumprimento do requisito da carga horária mínima de 80 horas em ações de treinamento, antes da concessão das promoções (achado A1). Prazo de 30 dias;	**Implementada**
2. Avaliar, em conjunto com as unidades responsáveis, a possibilidade de efetuar a migração integral das ações de treinamento do sistema Legado para o módulo de capacitação do SIGEP (achado A1). Prazo de 45 dias;	**Implementada**
3. Efetuar o levantamento das promoções dos(as) servidores(as), concedidas a partir de 2018, sem a carga horária devida, e sucessivas	**Implementada**

progressões funcionais, para revisão posterior (achado A1). Prazo de 180 dias;	
4. Aprimorar os mecanismos de controle interno quanto à implantação de procedimentos padronizados para assegurar a não contagem dos dias de faltas injustificadas e afastamentos que suspendam o interstício de 365 dias (achado A2). Prazo de 30 dias;	**Implementada**
5. Apresentar o monitoramento atualizado da apuração das progressões funcionais/promoções pendentes de concessão em 2022 (achado A3). Prazo de 30 dias;	**Implementada**
6. Aprimorar o monitoramento das etapas do processo de movimentação na carreira, inclusive quanto à comunicação com outros órgãos, quando for o caso (achado A4). Prazo de 30 dias;	**Implementada**
7. Encaminhar minuta de revisão do Ato TRT6 n.º 533/2007, visando sua adequação à legislação/normativo atualmente vigente, com a inclusão de novos dispositivos regulamentadores que se fizerem necessários (achado A6). Prazo de 45 dias;	**Implementada**
8. Apurar os registros de progressão funcional e promoção de servidores(as), junto à STIC, que constam como "revogadas", para ratificação ou retificação (achado A7). Prazo de 90 dias;	**Implementada**
9. Solicitar providências junto ao Comitê Regional do SIGEP/JT para promover o registro de interesse deste TRT6 no atendimento do redmine de n.º 37823, direcionado ao gestor nacional do SIGEP, a fim de realizar a adequação do sistema à quantidade de dias dos anos bissextos nos períodos avaliativos. (achado A8). Prazo de 60 dias.	**Implementada**
10. Formalizar mapeamento, bem como da validação e levantamento dos riscos do processo	**Implementada**

QUADRO RESUMO - RECOMENDAÇÕES		
Implementado	10	100,00%
TOTAL	**10**	**100,00%**

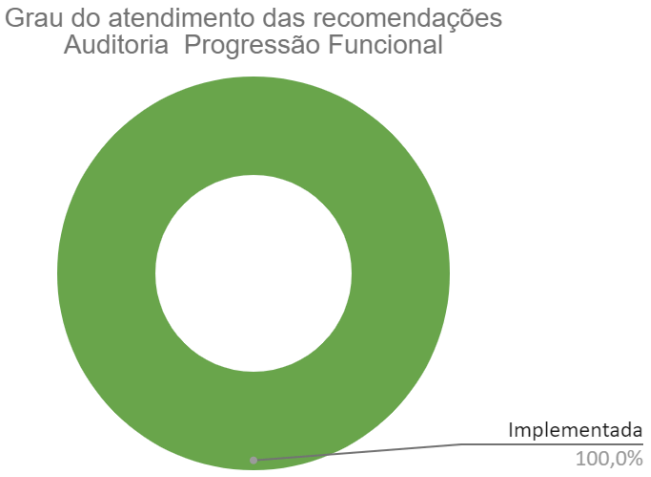

5. Acompanhamento da Auditoria nas contratações por inexigibilidade de licitação (serviços)

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria (RA-SAC-Saud 2/2023, Proad 3944/2023).

Ao final, constatou-se que do total de 13 recomendações, dez foram implementadas, duas parcialmente implementadas e uma não mais aplicável. A atividade resultou em Relatório submetido à Presidência.

Recomendações Propostas	Grau de Atendimento
1. Seguir as disposições contidas no modelo disponível na intranet (item 10.1), link: Atualizado em 25.03.2021 (Proad 2426-2021 - despacho DG 07.07.2021) (.rtf 188.47 KB), para elaboração do ETP, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (**achado A.1.1**)	**Prejudicada/Não ...**
2. Orientar as unidades demandantes/requisitantes para que: a) o DFD seja instruído, no item necessidade da contratação, com o problema a ser resolvido; b) o ETP contemple o levantamento das opções disponíveis, comparando as alternativas, prospectando novas tecnologias ou soluções de acervos digitais, inclusive, com análise de precificação das alternativas, a fim de inferir qual a melhor solução dentre as possíveis, sem comprometer o poder discricionário presente na inexigibilidade (**achado A.1.2**);	**Parcialmente impl...**
3. Para futuras contratações, inclusive para as contratações de treinamento, fazer constar nos autos a estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhadas das devidas justificativas (**achado A.1.4**);	**Implementada**
4. Justificar os preços, nas próximas contratações, mediante a análise crítica com base nos preços comprovadamente praticados pela contratada no mercado, para o mesmo objeto ou similar, e orientações do TCU (**achado A.1.5**);	**Parcialmente impl...**
5. Efetuar análise crítica dos preços praticados pela contratada em comparação com os preços oferecidos ao TRT6, em exercícios anteriores, onde o aumento deverá ser compatível com outras soluções similares (**achado A.1.6**);	**Implementada**
6. Efetuar análise crítica dos preços unitários oferecidos na proposta da futura contratada, em comparação com aqueles praticados pela mesma junto a outros entes públicos e/ou privados, observando-se a uniformidade dos valores (**achado A.1.7**);	**Implementada**
7. Padronizar os procedimentos internos, em especial quanto à elaboração dos artefatos atinentes à fase preparatória da contratação (**achado A.1.8**);	**Implementada**

8. Aprimorar o mapa de riscos de suas contratações, em especial no que tange à fase de gestão do contrato (**achado A.1.8**);	**Implementada**
9. Documentar e instruir o Proad com todas as informações de eventuais cancelamentos/adiamentos de eventos, bem como das providências adotadas, antes de proceder ao competente arquivamento (**achado A.2.1**);	**Implementada**
10. Ajustar a redação do ateste de nota fiscal no SIGEO, sempre que necessário (**achado A.2.2**);	**Implementada**
11. Formalizar o acompanhamento contratual nos autos (**achado A.2.3**);	**Implementada**
12. Atestar as notas fiscais, após a emissão dos respectivos certificados ou encaminhamento das frequências pelas empresas contratadas(**achado A.2.4**);	**Implementada**
13. Implementar, nas próximas contratações, procedimentos para assegurar o ressarcimento do investimento quando da contratação de cursos que representem ônus para o TRT6, nos casos de ausência, desistência injustificada ou reprovação do(a) servidor(a), conforme disposto no art. 16 (**achado A.2.4**).	**Implementada**

VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES		
Implementada	10	83,33%
Em implementação	0	0,00%
Parcialmente implementada	2	16,67%
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES VÁLIDAS	**12**	100,00%

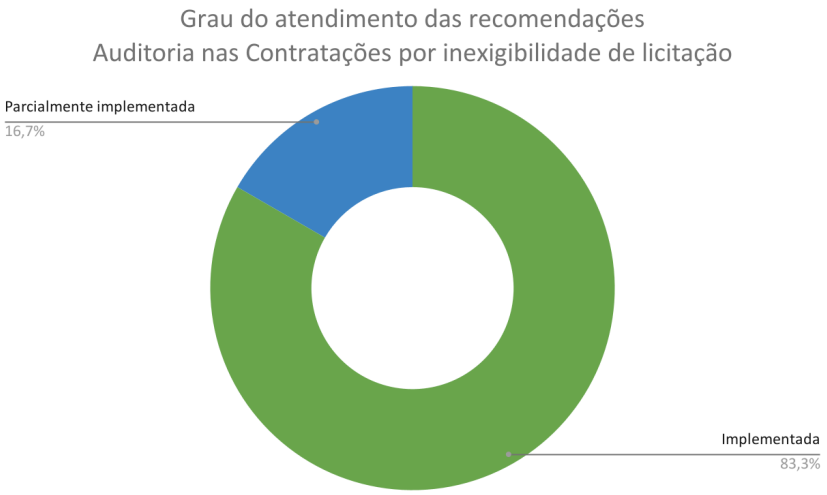

6. Acompanhamento da Ação Coordenada de Auditoria

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria (RA-SAGP/Saud 5/2023, Proad 11320/2023).

Ao final, constatou-se que, do total de 43 subquestões pendentes, 26 foram implementadas, sete estão em implementação e dez não foram implementadas. A atividade resultou em Relatório submetido à Presidência.

Tabela 2 – Síntese do grau de atendimento das subquestões

Recomendação	Quantitativo de subquestões monitoradas				Situação atual
	Implementadas	Em implementação	Não implementadas	Total	
1. Implementar normas, processos e procedimentos para a prevenção, detecção e o combate ao assédio e discriminação, observando-se as orientações da Resolução CNJ n.351/2020, bem como as boas práticas apresentadas no Acórdão TCU n. 456/2022-Plenário ressaltando o compromisso e submissão da alta administração à política;	6	0	0	**6**	Implementado
2. Promover ações, programas, campanhas e capacitações de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e discriminação para magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) (terceirizados, estagiarios(as), aprendizes, bem como qualquer agente externo), de forma regular, utilizando-se de meio digitais e não digitais, com controle de participação;	4	1	2	**7**	Em implementação
3. Alinhar as contratações de terceirizados com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação;	0	2	0	**2**	Em implementação
4. Ampliar canais de denúncia, para orientação, recebimento, triagem e conciliação preliminar de denúncias de assédio e discriminação, com acolhimento e acompanhamento, formados por corpo profissional capacitado e com atuação conjunta de unidades como a Divisão de Saúde, da Secretaria Administrativa e da Secretaria de Gestão de Pessoas;	2	1	1	**4**	Em implementação
5. Estabelecer instrumentos para mitigação de riscos e otimização do uso de dados;	0	3	0	**3**	Em implementação
6. Estabelecer normas sobre gestão participativa com definição das condições e metas de trabalho, com definição clara das atribuições de todos os colaboradores;	0	0	2	**2**	Não implementado
7. Estruturar e sistematizar por meio de normas, fluxos e/ou procedimentos: de bancos de dados dos casos de assédio e discriminação, efetuando o controle da evolução e frequência;	6	0	2	**8**	Parcialmente
8. Estabelecer meios formais de conciliação, privilegiando a mediação de conflitos, com previsão expressa de termos de ajustamento de conduta, com adoção de medidas imediatas para redução do desconforto do denunciante;	5	0	1	**6**	Parcialmente implementado

Recomendação	Quantitativo de subquestões monitoradas				Situação atual
	Implementadas	Em implementação	Não implementadas	Total	
9. Estabelecer procedimentos especiais para recepcionar notícias de assédio ou discriminação contra a alta administração ou membro de Poder;	0	0	1	**1**	Não implementado
10. Estabelecer procedimentos de análise de admissibilidade de denúncia claros, com a colheita de informações adicionais necessária para a apuração e estabelecimento de procedimentos alternativos, caso não haja desejo de identificação do denunciante ou não formalização de denúncia, com a previsão de fluxos de processo e comunicação de ações e prazos precisos para acompanhamento pelo denunciante.	3	0	1	**4**	Parcialmente implementado
TOTAL	26	7	10	**43**	

QUADRO RESUMO - ATENDIMENTO DAS 43 SUBQUESTÕES MONITORADAS		
Implementado	26	60,47%
Em implementação	7	16,28%
Não implementado	10	23,26%
TOTAL	**43**	100,00%

Fonte: Elaboração própria

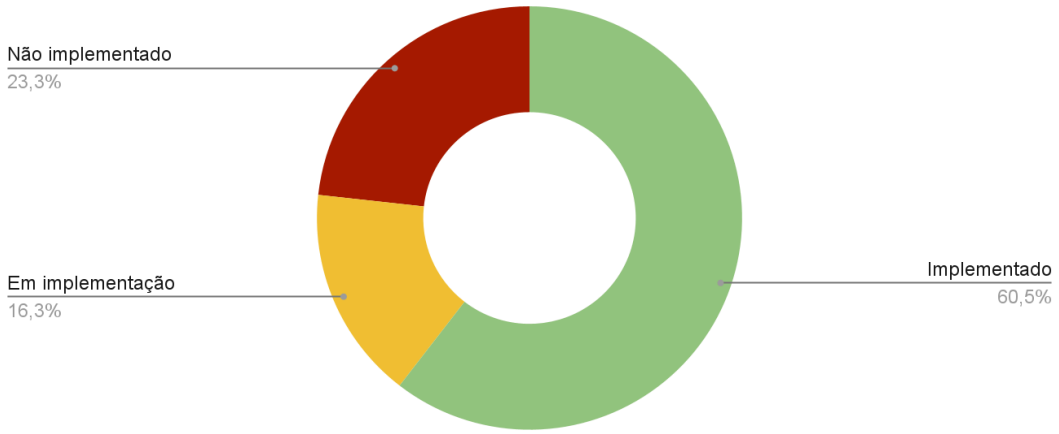

Nível de aderência do TRT6 à Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário

Situação em Agosto/2023 - Aderência de 26% - Classificado como **Ruim**

Tabela 3 – Nível de aderência do TRT6 em Agosto/2023

EIXO	SIM	NÃO	TOTAL	ADERÊNCIA	NÃO ADERÊNCIA
INSTITUCIONALIZAÇÃO	10	6	**16**	62,50%	37,50%
PREVENÇÃO	5	18	**23**	21,74%	78,26%
DETECÇÃO	0	8	**8**	0,00%	100,00%
CORREÇÃO	0	11	**11**	0,00%	100,00%
TOTAL	15	43	**58**	25,86%	74,14%

Fonte: Elaboração própria

Situação em Dezembro/2024: Para fins de mensuração do nível de aderência, as iniciativas classificadas como "em implementação" foram enquadradas como "não". Aderência de 76% - Classificado como **Bom/Ótimo**

Tabela 4 – Nível de aderência do TRT6 em Dezembro/2024

EIXO	SIM	NÃO	TOTAL	ADERÊNCIA	NÃO ADERÊNCIA
INSTITUCIONALIZAÇÃO	16	0	**16**	100,00%	0,00%
PREVENÇÃO	13	10	**23**	56,52%	43,48%
DETECÇÃO	7	1	**8**	87,50%	12,50%
CORREÇÃO	9	2	**11**	81,82%	18,18%
TOTAL	45	13	**58**	77,59%	22,41%

Fonte: Elaboração própria

7. Monitoramento da Auditoria da gestão do contrato de manutenção predial

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações 1, 3, 5 e 9 constantes no Relatório de Auditoria (Relatório de Auditoria RA-CAUD-SCLS 2/2020, Proad 3108/2021), e que foram apontadas no Relatório do Monitoramento RMA/6/2021/Smaaag/Saud com pendências de implementação.

Constatou-se que ocorreu a implementação das quatro das recomendações (100%). A atividade resultou em Relatório submetido à Presidência, com previsão de novo monitoramento (conclusivo) em agosto/2024.

Recomendações Propostas	Grau de Atendimento
1. Fazer constar nos editais e contratos, cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, item que preveja a capacitação, de todos os profissionais em saúde e segurança no trabalho com definição	**Implementada**

precisa de carga horária e periodicidade em atendimento a Resolução CSJT nº 98/2012.	
3. Providenciar o ressarcimento dos pagamentos indevidos, inclusive em outras contratações, quando couber.	**Implementada**
5. Elaborar plano prévio de ações de manutenção predial (preventiva e corretiva) na fase dos estudos técnicos preliminares para a definição dos serviços e respectivos quantitativos a serem demandados na execução contratual, nas próximas contratações dessa natureza.	**Implementada**
9. Fazer constar, em contratos futuros, cláusula essencial contendo critérios de reajuste, nos termos do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III, da lei 8.666/93.	**Implementada**
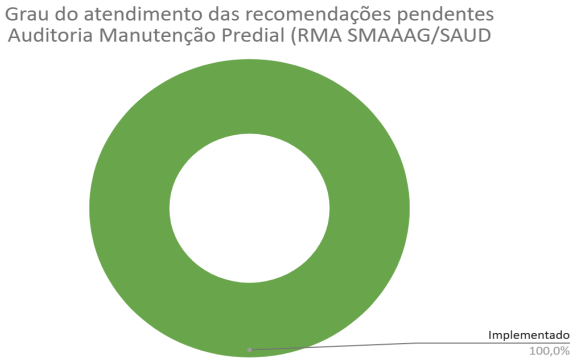
QUADRO RESUMO - GRAU DE ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES		
Implementado	4	100,00%
TOTAL	**4**	100,00%